



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Autógrafo nº 026 de 26 de setembro de 2022

“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro geral dos servidores públicos alterando os anexos II e III da Lei nº 634 de 27 de dezembro de 1996.”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno e Externo, os quais passam a integrar o anexo II da Lei 634 de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo público de provimento de Monitor de Creche, os quais passam a integrar o anexo II da Lei 634 de 27 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Fica alterado o anexo II da Lei n.º 634/1996 que passa ter a seguinte redação quanto aos cargos de Auxiliar de Serviços Internos e Externos e Monitor de Creche:

Nível	Denominação	Nº de vagas	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
01	Auxiliar de Serviços Internos e Externos	14	NE	40h	R\$ 1.212,00
	Monitor de Creche	14	NM1	40h	R\$ 1.212,00

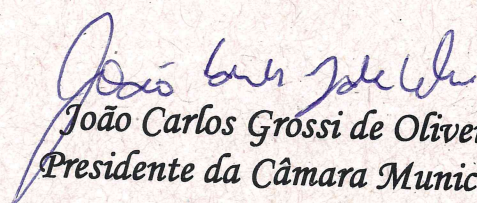


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Art. 4º - O total de vagas para o cargo de Monitor de Creche contempla a soma total das vagas criadas pela Lei nº 634/1996 e Lei nº 686/1999, consolidando-se o total ao anexo da Lei nº 634/1996 na forma do art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 26 de setembro de 2022.


João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal